



ESTADO DA BAHIA  
SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 1.166/2019**

**DISPÕE SOBRE DECLARAR DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO CANAVIEIRENSE DE FUTEVÔLEI.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS, ESTADO DA BAHIA,** no uso de suas atribuições legais etc.

Faço saber que a Câmara de vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**LEI:**

**Art. 1º** – Fica declarado de Utilidade Pública Municipal a **Associação Canavieirense de Futevôlei**, com personalidade jurídica, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ nº 31.392.641/0001-62**, com sua sede e foro na **Avenida Rui Barbosa, nº 215 – Centro**, no município de **Canavieiras**, Estado da **Bahia**, CEP: 45.860-000.

**Art. 2º** – A entidade de que trata o artigo anterior, ficam assegurados todos os deveres, direitos e vantagens da legislação vigente, em especial a **Lei Municipal 1.007/2014**, e cuja finalidade seja a prestação de serviço a coletividade, feita de forma abrangente a todos os seus filiados e sem finalidade de captação de lucros ou caracterização comercial.

**Parágrafo Único** – A referida entidade se enquadra com as exigências legais embasando-se a sua finalidade organizacional, filantrópica, social, assistencial, cultural, educacional, ambiental e recreativo, dentro dos preceitos do **artigo 53 do Código Civil Brasileiro**, sendo vedada aplicabilidade do **artigo 511 da Consolidação das Leis do Trabalho**.

**Art. 3º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de CANAVIEIRAS, em 06 de novembro de 2019.

**Clovis Roberto Almeida De Souza**  
Prefeito Municipal

**DR. ALMEIDA**  
CLOVIS ROBERTO ALMEIDA DE SOUZA  
PREFEITO DE CANAVIEIRAS-BA